81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 71

LEI Nº 4.464 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado a abertura de crédito orçamentário especial, destinado a transferência de recurso financeiro a Associação Comercial e Empresarial de Dracena, financiada com recurso próprio, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Indústria, Comércio e Habitação
Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação

02 11 01.16.482.0011-2.129 – 3.3.50.41 – 531 – Contribuição..... R$- 70.000,00
Total..... R$- 70.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Indústria, Comércio e Habitação
Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação

02 11 01.22.661.0011-1.142 – 4.4.90.51 – 197 – Obras e Instalações.....R$- 70.000,00
Total.....R$- 70.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos